



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
PROTOCOLO GERAL

Registro Nº **1615/01**

Data Entrada **5 OUT 2001**

Funcionário

Em 5 de outubro de 2.001

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 5 / outubro / 2.001.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO, =
PRESIDENTE.

OFÍCIO Nº 1.141/2.001

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI.

108/01

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 3.218, de 10 de março de 1.995, em seu Anexo I dispõe sobre os requisitos exigidos para provimento dos cargos efetivos desta Prefeitura Municipal;

considerando que o Poder Público, dentro de suas atribuições, deve ter por escopo o aprimoramento dos serviços postos à disposição dos Municípios;

considerando que os requisitos para o preenchimento de cargos públicos, mediante concurso, deve acompanhar esse ritmo de desenvolvimento, notadamente quanto às diretrizes básicas do ensino, e a respectiva qualificação profissional;

considerando, assim, que os requisitos exigidos para preenchimento de cargos vagos ser objeto de concurso público, devem sofrer reformulação dentro da atual conjuntura,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 1 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995".



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria, o Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aprovado pela reunião de câmara dos senhores vereadores em

15/10/2001

PROJETO DE LEI 08 / 01

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO 1 –
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA
LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995.**

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º – A quantidade de vagas para preenchimento do
cargo de Enfermeira, constante do Anexo 1 – Cargos Públicos de Provimento Efetivo,
integrante da Lei nº 3.218, de 10 de março de 1.995, fica alterada de 6 (seis) para 15
(quinze) vagas.

ART. 2º – Os requisitos exigidos para preenchimento de
cargos constantes do Anexo 1 – Cargos Públicos de Provimento Efetivo, da Lei nº
3.218, de 10 de março de 1.995, e leis posteriores, ficam alterados segundo o disposto
no Anexo integrante da presente Lei.

ART. 3º – O ANEXO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO será republicado, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as
alterações consubstanciadas na presente Lei.

ART. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Florival Cervelati

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS

Aferidor de Hidrômetro
Almoxarife
Auxiliar de Serviços Gerais
Auxiliar de Contabilidade
Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar de Enfermagem

Auxiliar de Almoxarife

Baba

Coletor de Lixo

Coordenador Social

Coveiro

Cozinheiro

Encanador

Escriturário

Fiscal de Embarque

Fiscal de Obras e Posturas

Fiscal de Tributos

Fiscal do PROCON

Frentista

Funileiro

Gari

Jardineiro

Lavadeira

Lavador de Veículos

Leiturista

Manilhador

Mecânico de Manutenção

Mecânico

Mestre de Padeiro

Monitor de Esportes

Motorista de Veículos Leves

Motorista de Veículos Pesados

Operador da Vaca Mecânica

Operador de Bombas

Operador de Estação de Tratamento de Água

Operador de Máquinas

Padeiro

Pedreiro

Recepcionista

Servente

REQUISITOS

Ensino Fundamental completo

Ensino Médio

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Médio e noções de Informática

Ensino Fundamental completo e Curso de A C D

Ensino Fundamental completo e Curso de Auxiliar de Enfermagem

Ensino Fundamental completo

Ensino Fundamental completo

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Médio

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Médio e noções de Informática

Ensino Fundamental completo

Ensino Fundamental completo

Ensino Médio

Ensino Médio

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental completo

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental completo

Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental completo

Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B

Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. D

Ensino Fundamental completo

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental completo

Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Fundamental incompleto

Ensino Médio

Ensino Fundamental incompleto



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Servente de Pedreiro
Tratorista
Treinador Desportivo
Vigia
Visitador Sanitário
Zelador

Ensino Fundamental incompleto
Ensino Fundamental incompleto e CNH/CAT. B
Ensino Médio
Ensino Fundamental incompleto
Ensino Fundamental completo
Ensino Fundamental incompleto


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal